

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**DESPACHO**

Ao Sr. Valdemiro Fernandes Coelho Junior

Prefeito Municipal

Assunto: Termo de Referência

Tendo em vista a necessidade premente de a administração pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37º, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública. Considerando também a necessidade de se criar instrumento legal para a formação de um Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA

Solicito a autorização para a abertura de processo Licitatório, na Modalidade Pregão em sua forma presencial, do tipo menor preço por item, para formação de Ata de Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para os quantitativos estimados para uso de todas a Secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Ourém.

Segue em anexo aos autos termo de referência, ofício de solicitação da Secretaria requisitante e demais atos internos para que se formule o edital e se encaminhe para Assessoria Jurídica para análise do pleito.

Atenciosamente,

Ourém, 14 de junho de 2019.

---

**Mário Henrique Araújo Matos**

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**

## TERMO DE REFERENCIA

### 1 – DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem como objetivo o Registro de preços que objetiva a eventual Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourém/PA, conforme descrição abaixo.

1.2. A contratação imediata.

### 2 – DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação encontra-se amparada pela da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/02 e Dec. 7.892/13 e suas alterações posteriores;

2.2. Tendo em linha de consideração a grande necessidade de dar continuidade às atividades rotineiras, das diversas secretarias e departamentos, e também para atendimento das atividades dos programas tanto na área da saúde, da educação e da assistência social, sendo alguns de forma continua e outros eventuais;

2.3. Tendo em linha de consideração o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública foram unificados os quantitativos das demandas para serem realizados um único processo.

### 3 – DO QUANTITATIVO E DESCRITIVO DO OBJETO

Abaixo encontra-se descrito os itens, e valores que deverão servir como base constar no edital.

ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS						
Item	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	Und.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	MÉDIA UNITÁRIO	MÉDIA TOTAL
1	Adoçante líquido tipo sacarina em frasco plástico com tampa de rosca 100 ml.	FR	150	1.500	R\$ 7,64	R\$ 11.465,00
2	Adoçante líquido tipo sucralose líquido tb c/ 25ml.	TB	500	500	R\$ 19,04	R\$ 9.521,67
3	Açúcar tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	1.800	18.000	R\$ 4,64	R\$ 83.460,00
4	Água Mineral garrafão de 20 lts / sem o garrafão	GL	180	1800	R\$ 10,75	R\$ 19.344,00
5	Água Mineral garrafão de 20 lts/ c/ o garrafão	GL	120	1200	R\$ 49,53	R\$ 59.432,00
6	Água mineral granada de 500ml, pacote com 12 und.	PCTS	500	5.000	R\$ 46,40	R\$ 232.016,67
7	Água mineral de 300 ml, pacote com 24 und.	PCTS	100	1.000	R\$ 53,82	R\$ 53.823,33
8	Azeitona verde conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanho médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e informações nutricionais. Pote de 500 gr. caixa c/ 12 unidades.	Cx	30	300	R\$ 229,04	R\$ 68.711,00

9	Azeite extra virgem embalagem em lata de 200 ml.	UNID	50	500	R\$ 23,38	R\$ 11.691,67
10	Amido de milho à base de: produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado; embalado em caixa de 500 grs.	UNID	100	1.000	R\$ 7,21	R\$ 7.213,33
11	Arroz tipo agulha tipo 01, polido, longo fino, sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	400	4.000	R\$ 4,54	R\$ 18.173,33
12	Arroz Parboilizado, polido, longo fino, tipo 01, e sem sujidades/ parasitas/larvas/bolores. Embalagem plástica de 01 kg.	KG	300	3.000	R\$ 4,67	R\$ 14.020,00
13	Arroz integral, longo fino, tipo 01 sem sujidades, parasitas, larvas, bolores. Embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	1.000	R\$ 7,29	R\$ 7.293,33
14	Amiláceo extraído do arroz tipo arrozina; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; admitindo umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco de papel impermeável; embalado em caixa de papel cartão; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 setembro de 2005 e suas alterações posteriores. Embalagem de 200gr.	UND	200	2.000	R\$ 7,17	R\$ 14.340,00
15	Aveia em flocos finos, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr.	UNID	300	3.000	R\$ 6,12	R\$ 18.360,00
16	Aveia em flocos grosso, composição nutricional, fibras, vitaminas, ferro, cálcio, proteína, lipídios, carboidratos, produto não contém açúcar. Caixa de 250 gr.	UNID	300	3.000	R\$ 6,12	R\$ 18.370,00
17	Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/ água/ açúcar/ amido de milho/ aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pct plástico resistente. Pct 400gr.	UND	400	4.000	R\$ 4,99	R\$ 19.960,00
18	Biscoito tipo cream cracker integral, salgado, integral, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além de substâncias normais do produto. Embalagem de 400gr.	UND	700	7.000	R\$ 6,00	R\$ 41.976,67
19	Biscoito, doce tipo Maria, a base de: farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem tipo 03 em 01. PCT 400gr.	PCT	700	7.000	R\$ 5,41	R\$ 37.893,33
20	Biscoito doce tipo maisena a base de: farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Pct de 400gr.	PCT	500	6.000	R\$ 5,41	R\$ 32.480,00
21	Café, tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, embalagem de 250 gr.	PCT	400	5.000	R\$ 6,49	R\$ 32.450,00
22	Coco ralado de 100 gr com polpa de coco.	PCT	200	2.000	R\$ 6,32	R\$ 12.640,00
23	Alho a granel - 100% natural. De boa qualidade, isento de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote.	Embalagem de 0,5 Kg	300	3.000	R\$ 16,65	R\$ 49.940,00

24	Cereal a base de farinha de arroz, pré - cozida, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem 400gr.	UND	200	2.000	R\$ 16,75	R\$ 33.506,67
25	Cereal a base de milho, pré - cozido, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, e aromatizante, contem glúten e traços de leite. Embalagem de no mín. 350gr.	UND	200	2.000	R\$ 16,75	R\$ 33.506,67
26	Creme de leite, embalado em tetrapack, não amassadas, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem de 200gr.	UND	200	2.000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
27	Cereal à base de arroz ou milho ou multi-cereal para alimentação infantil, fonte de 09 vitaminas e ferro. Que já venha pré-cozido, contendo: Farinha de arroz, açúcar, vitaminas e minerais (vitamina C, vitamina PP, ferro, vitamina E, pantotenato de cálcio, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, ácido fólico e vitamina B12), carbonato de cálcio (regulador de acidez), Fosfato monossódico e aromatizante (aroma idêntico ao natural de baunilha). Embalagem de no mín. 230gr	UND	150	1.500	R\$ 8,33	R\$ 12.495,00
28	Colorau - o calorífico deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	100	3.000	R\$ 0,99	R\$ 2.980,00
29	Cominho - o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Pct c/100gr.	UND	100	3.000	R\$ 3,94	R\$ 11.830,00
30	Charque P.A – Embalagem intacta, onde deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. As embalagens primárias deverão estar devidamente rotuladas de acordo com a legislação vigente. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção SIF ou SIE/DIPOA.	KG	150	3.000	R\$ 34,32	R\$ 102.960,00
31	CATCHUP. Embalagem: frasco com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	1.000	R\$ 4,72	R\$ 4.720,00
32	Conserva de carne moída, em lata de no mín. 320gr.	CAIXA	50	1.000	R\$ 146,29	R\$ 146.290,00
33	Ervilha em conserva à base de: ervilha/água/sal/açúcar e sem conservantes. Caixa com 24 unidades de 200g	CAIXA	100	2.000	R\$ 92,11	R\$ 184.220,00
34	Extrato de tomate à base de: tomate, açúcar e sal, isentam de fermentações. Embalagem 320 gr.	UND	100	2.000	R\$ 2,59	R\$ 5.180,00
35	Flocos cereais tipo farinha láctea, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Embalagem caixa 300gr.	UND	100	3.000	R\$ 9,85	R\$ 29.550,00
36	Flocos cereais tipo farinha láctea, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizantes. Contém glúten. Lata 400gr.	UND	300	3.000	R\$ 19,66	R\$ 58.980,00

37	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, grossa, escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	1.000	R\$ 5,83	R\$ 5.826,67
38	Farinha de mandioca: torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca ou escura, isenta de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem plástica transparente de 01 kg.	KG	100	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
39	Farinha de milho em flocos, grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. Pct 500gr.	UND	100	1.000	R\$ 2,86	R\$ 2.856,67
40	Feijão classe cariquinha, tipo 01, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	500	5.000	R\$ 9,51	R\$ 47.533,33
41	Feijão rajado, tipo cavalo, limpo, extra 01 qualidade, constituído de no mínimo 90 de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco de 01 kg.	KG	400	4.000	R\$ 9,99	R\$ 39.973,33
42	Feijão classe preto, tipo 01, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	100	1.000	R\$ 9,06	R\$ 9.056,67
43	Feijão da colônia, limpo, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica e variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem em saco plástico de 01 kg.	KG	100	2.000	R\$ 6,85	R\$ 13.700,00
44	Flocos de milho pré - cozido enriquecidos com ferro e ácido fólico, embalagem de 500gr.	PCT	100	2.500	R\$ 2,86	R\$ 7.141,67
45	Goiabada á base de polpa de goiaba/açúcar/ácido fosfórico/, em embalagem plástica de 500gr.	UNID	100	2.000	R\$ 9,34	R\$ 18.680,00
46	Leite integral, por processamento UHT (ultra hight temperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	LT	100	1.500	R\$ 6,38	R\$ 9.575,00
47	Leite em pó integral, embalado em saco plástico, isenta de ferrugem, resistentes, não violados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo da inspeção do SIF. Embalagem 01 kg.	KG	1.500	15.000	R\$ 6,51	R\$ 97.700,00
48	Leite condensado à base de: leite integral, açúcar e lactose, unidade de no mín. 395gr.	UND	200	2.000	R\$ 5,43	R\$ 10.853,33
49	Leite de coco com água, conservador e isento de glúten, Embalagem de no mín. 500 ml.	UND	200	2.000	R\$ 9,08	R\$ 18.166,67
50	Massa de sêmola tipo espaguete, massa alimentícia tipo seca, vitaminada, isenta de sujidades, pasteurizado, médio sem ovos, embalagem plástica e resistente e transparente. PCT c/500gr.	UND	500	5.000	R\$ 4,08	R\$ 20.416,67

51	Massa para mingau tipo creme gema c/ amido de milho, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante urucum. Cx 200gr.	UNID	300	3.000	R\$ 7,35	R\$ 22.040,00
52	Maionese sachê, caixa com 192 unidades, cada unidade com peso líquido de 8 gramas.	CAIXA	200	2.000	R\$ 16,98	R\$ 33.953,33
53	Massa de sopa: a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina com ferro e ácido fólico/ovos/corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetidos a processos tecnológicos adequados. Embalagem 500gr.	UND	400	4.000	R\$ 4,70	R\$ 18.800,00
54	Macarrão instantâneo, à base de: sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Tempero sabores: carne, galinha e legumes. Embalagem de 80 gr.	UNID	200	2.000	R\$ 2,91	R\$ 5.820,00
55	Macarrão c/ ovos espaguete: Sêmola de trigo, c/ ovos, amido de milho, corante natural, cúrcuma e urucum. Embalagem plástica de 500gr.	UND	500	5.000	R\$ 4,35	R\$ 21.766,67
56	Margarina com sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A (15 000 UI/kg) /beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 500gr.	UND	500	5.000	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
57	Margarina sem sal, a base de óleos vegetais líquidos e hidrogenados/água/sal/leite em pó reconstituído/Vit. A/beta caroteno, aroma de manteiga idêntico ao natural/corante natural de urucum/cúrcuma, embalado em potes plásticos, fechados de 250gr.	UND	200	2.000	R\$ 3,43	R\$ 6.860,00
58	Milho branco – grãos de boa qualidade isentam de mofo e impureza. A embalagem obrigatoriamente deverá ser uniforme quanto ao tipo e peso para a quantidade total solicitada constando data de fabricação e validade e número do lote, pacote com 200 grama fardo com até 5 kg.	FARDO	300	3.000	R\$ 56,13	R\$ 168.390,00
59	SARDINHA EM LATA PESCADO EM CONSERVA, lata com mín. 125 gr, deverá ter especificado na embalagem a data de fabricação e validade e marca do produto.	LATA	400	4.000	R\$ 5,22	R\$ 20.893,33
60	SALSICHA tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no mín. 300 gr, que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade deverá ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislação vigente.	UND	600	6.000	R\$ 6,26	R\$ 37.580,00
61	Tempero completo - Isento de pimenta, contendo na sua composição: sal, alho e cebola e colorau. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Pote até 0,300 grama/caixa até 20 kg	KG	100	1.000	R\$ 15,32	R\$ 15.320,00
62	Milho em conserva à base de: milho/ água/ sal/ açúcar/e sem conservantes. Embalagem de 200 gr.	UND	100	3.000	R\$ 3,92	R\$ 11.750,00
63	Molho de Tomate á base de tomate, açúcar e sal, isento de fermentação. Embalagem 520 gr. cx c/12 unidades.	CX	100	1.000	R\$ 68,20	R\$ 68.200,00

64	Óleo de soja obtido da mistura de óleos de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas e suas condições deverão estar de acordo com NTA-50 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Embalagem plástica de 900 ml.	UNID.	500	5.000	R\$ 5,89	R\$ 29.450,00
65	OVOS extra, tamanho médio, origem galinha, características adicionais: branco, cuba com 30 ovos	CUBA	40	400	R\$ 19,80	R\$ 7.920,00
66	Proteína texturizada de soja, obtida por processamento tecnológico adequado, a partir da farinha de soja desengordurada, proteína isolada de soja e proteína concentrada de soja. Deve apresentar umidade máxima de 8% e proteína em base seca mínima de 50%. Embalagem de 1 kg.	KG	100	1.000	R\$ 22,60	R\$ 22.600,00
67	Farinha de trigo especial com fermento à base de sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/ fosfato. Embalagem de 1 kg.	KG	100	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.273,33
68	Farinha de trigo especial sem fermento à base de sal/fermento químico/piro fosfato de sódio, bicarbonato de sódio/ fosfato. Embalagem de 1 kg.	KG	100	1.000	R\$ 5,10	R\$ 5.103,33
69	Sal refinado _Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência. Embalagem de 01 kg.	UNID	300	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.840,00
70	Soja em grãos limpos acondicionada em saco plástico, transparente, isenta de sujidades e parasitas. Pct/ 500gr.	PCT	100	1.000	R\$ 15,20	R\$ 15.196,67
71	Seleta de legumes, latas de no mín. 200 g.	UNID	200	2.000	R\$ 4,08	R\$ 8.166,67
72	Vinagre de vinho branco ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante, com 4,15% de acidez. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 500 ml.	UNID	200	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.006,67
73	Vinagre de vinho tinto ingredientes: fermentado acético de álcool hidratado, água e conservante. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares de 750 ml.	UNID	200	2.000	R\$ 4,53	R\$ 9.066,67
74	Pão francês	Kg	500	5.000	R\$ 16,41	R\$ 82.033,33
75	Polpa de fruta sabores diversos, embalagem de 01kg, inspecionada pelo ministério da agricultura (sif).	Kg	400	4.000	R\$ 26,23	R\$ 104.933,33
76	Refrigerante, primeira linha, Sabores Cola, Guaraná, Uva e Laranja, embalagem garrafa plástica, no mínimo, de 02 litros, prazo de validade mínimo de 03 (três) meses contado a partir da fabricação.	UNID	500	5.000	R\$ 7,66	R\$ 38.283,33
<b>TOTAL DO MAPA DE APURAÇÃO</b>					<b>R\$ 2.626.870,33</b>	

#### 4 – ENTREGA DO OBJETO

4.1. O objeto deste instrumento será executado pela CONTRATADA de acordo com seus próprios métodos e padrões, baseados em práticas profissionais corretas e atendidos, sempre e previamente, todos os requisitos e especificações técnicas fornecidas pela CONTRATANTE as observando a

CONTRATADA as melhores normas aplicáveis e ainda a observação, sempre que possível, das normas, regulamentos, diretrizes e proposições e planos de qualidades envolvidas da concretização do objeto contratual.

4.2. A CONTRATADA manter-se-á à disposição da CONTRATANTE, durante todo o tempo necessário à execução deste instrumento.

4.3. A CONTRATADA obriga-se a desenvolver o fornecimento, objeto deste contrato, com pessoal adequado e capacitado, em todos os níveis de trabalho, obedecendo rigorosamente o estabelecido na proposta que integra rigorosamente o contrato.

## **5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Executar fielmente o fornecimento de acordo com as cláusulas e condições do Contrato e seus Anexos, e em rigorosa observância às normas e procedimentos técnicos do contrato a ser celebrado, bem como de conformidade com a legislação geral e específica vigente; e tudo mais que necessário for a perfeita aquisição dos Gêneros Alimentícios, ainda que não expressamente mencionados.

5.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões nos limites estabelecidos no artigo 65 parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

5.3. Arcar com todas as despesas do seu pessoal, respondendo pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e securitários, resultante da execução do presente contrato, inclusive instalações e quaisquer insumos e meios utilizados para execução do fornecimento, bem assim os custos de seguros, além dos tributos incidentes ou decorrentes do contrato.

5.4. Permitir a CONTRATANTE o permanente acompanhamento da execução do presente contrato, sob pena de rescisão contratual.

5.6. Indicar nos termos do artigo 68, da Lei Federal nº 8.666/93, em até 5 (cinco) dias úteis da assinatura deste instrumento, o seu representante pela comunicação com a Prefeitura Municipal de Ourém.

## **6 – RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. O objeto da presente contratação, deverá ser fornecido em no máximo 05 dias da Emissão da Ordem de Fornecimento.

6.2. A contratante fiscalizará o produto da contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observado as cláusulas do contrato.

6.3. Os Itens solicitados, e após emissão do termo de aceitação por parte do fiscal do contrato deverá ser emitida a respectiva nota fiscal eletrônica, que deverá conter a descrição do item, quantidade, preços unitários e totais em conformidade com a requisição de compra.

6.4. O número do cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ indicado no documento da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

6.5. O objeto da presente licitação, quando da entrega, será recebido provisoriamente, mediante a emissão de termo de recebimento provisório e definitivamente após os devidos testes, mediante Termo de recebimento definitivo, que será expedido em até 05 (cinco) dias úteis, onde indicara o atendimento a especificação contratada, não eximindo a licitante de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos bens adquiridos.

6.6. Constatada a irregularidade no objeto, a Prefeitura Municipal de Ourém – PMO poderá rejeita-lo, no todo ou em parte, determinando sua substituição imediatamente para que não traga prejuízos para o evento, ou logo será rescindindo a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.7. Será nomeado um servidor para fiscalização do cumprimento do objeto dessa contratação, sem de qualquer forma restringir a plenitude da responsabilidade da contratada pela qualidade do fornecimento.

## **7 – DO PAGAMENTO**

7.1. Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará para o órgão requisitante respectiva nota fiscal/ fatura.

7.2. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação pela CONTRATADA do respectivo documento fiscal de cobrança (nota fiscal/ fatura de serviços), referente a cada produto do contrato, nos termos do anexo I – Planilha de quantitativo anexo ao contrato.

7.3. A nota fiscal/ fatura deverá vir descrita em seu histórico o número do contrato ou Ata de Registro de Preços, e também o número da Ordem de Fornecimento, que seguirão descritos para o contratado na Ordem de Fornecimento. As Notas fiscais/ faturas que apresentarem imperfeições serão devolvidas a contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo que trata o subitem 2 deste item começara a fluir a partir da data da nota fiscal/fatura, sem incorreção.

7.4. A discriminação dos valores dos produtos deverá ser produzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

7.5. O pagamento dos produtos fornecido será efetuado pela Secretaria Municipal requisitante, mediante a apresentação pela CONTRATADA, de prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei.

- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- a.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributaria e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA – Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site ([WWW.app.sefa.pa.gov.br](http://WWW.app.sefa.pa.gov.br)), ou outro do domicilio do contratado.
- a.3) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito municipal emitida na sede da licitante.
- b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site ([WWW.caixa.gov.br](http://WWW.caixa.gov.br)).
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

7.6. A contratante fica autorizada a reter o pagamento referente aos produtos fornecidos até que a contratada apresente os comprovantes de regularidade, incidentes sobre o mês anterior.

7.7. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados autoriza a rescisão unilateral do contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a contratada não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

7.8. Pela aquisição dos equipamentos, a CONTRATANTE se compromete a pagar a CONTRATADA a importância negociada no certame, respeitando o valor máximo exposto na tabela acima.

7.9. Os preços incluem todos os impostos, taxas, contribuições, encargos e outros custos incidentes sobre a aquisição do equipamento, sendo de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o seu recolhimento e absorção.

## **8 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária:

Exercício 2019

04 122 0036 2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

04 123 0031 2.010 - Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento

12 122 1005 2.014 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

15 452 0501 2.029 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

20 122 0037 2.071 - Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária

13 122 0037 2.080 – Manutenção Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

10 122 1341 2.046 – Manutenção da Secretaria de Saúde – FMS

10 301 0200 2.048 – Manutenção do SAMU

10 301 1349 2.061 – Manutenção do PAB FIXO

10 301 1339 2.056 – Manutenção do PSF

08 244 0137 2.045 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08 244 0136 2.042 – Manutenção do Programa Bolsa Família - IGD

12 361 0003 2.087 – Manutenção Administrativa do FUNDEB 40%

18 542 1010 2.095 – Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de consumo.

## **9 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

## **10 – DAS PENALIDADES**

10.1. Se a CONTRATADA descumprir o objeto contratual, no todo ou em partes, bem como se ocorre atraso injustificado na sua execução, a Administração, a seu critério, e observadas as exigências legais, reserva-se o direito de aplicar as penalidades previstas na legislação vigente, sem prejuízo da rescisão contratual, aplicando conforme o caso as seguintes penas:

- a) Advertência
- b) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do objeto, incidente sobre o valor total da fatura, contado a partir da solicitação de entrega do bem encaminhado pela Administração;

- c) Multa de 5% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais de atraso;
- d) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a cinco anos, bem como aplicação de multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do fornecimento, em caso de recusa em assinar o contrato ou em retirada da nota de empenho;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição prevista no item anterior, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que publicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de sanção aplicada.

10.2. Se o licitante fornecedor não recolher o valor da multa que por ventura lhe foi aplicada, com amparo na letra “a” do item anterior, dentro de cinco dias a contar da data da intimação, a respectiva importância será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês, até o limite de 30% (trinta por cento).

10.3. Poderão ainda ser aplicado as penas de advertências ou suspensão temporária de participação e impedimento de contratar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da lei federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

10.4. O valor da multa poderá, após imposição, ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATADA, podendo ainda não havendo crédito a ser cobrado amigavelmente, após regular notificação ou judicialmente na forma da lei, a critério da contratante.

10.5. As sanções são autônomas e a aplicação de uma, não exclui a outra.

10.6. As multas não têm caráter compensatório e por consequência, o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a CONTRATANTE.

10.7. As multas serão corrigidas monetariamente pela variação de índice oficial até a data de seu recolhimento.

10.8. A aplicação das sanções será precedida de procedimento em que se garante ampla defesa à CONTRATADA, cabendo ainda o direito de interposição de recurso na forma prevista no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## **11 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Todos os aditivos e alterações a este instrumento deverá ser mutualmente acordado, por escrito e assinado pelos representantes legais devidamente nomeados ou eleitos.

11.2. O presente contrato sujeita-se a alteração unilateral ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos 57, § 1º e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, alteradas pela Lei nº 9.648/98.

11.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do equipamento, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o artigo 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

11.4. A abstenção pelas partes contratantes de qualquer direito ou faculdade que lhe assistam pelo presente instrumento, não implicará novação ou renúncia dos direitos ou faculdades nele previstos, que poderão ser exercidos a qualquer momento.

11.5. Todas as decisões resultantes de reuniões realizadas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverão ser reduzidas a termo expresso (ata, ofício correspondência, fac-símile, e-mail, etc.).

Ourém, 14 de junho de 2019.

**Mário Henrique Araújo Matos**  
**Secretário Municipal de Administração e Finanças**